



LEI N° 1060/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				52.000,00
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
	2	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	16.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	6.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	17	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	20	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	18.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	1		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-4.991,64
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	6		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-32.589,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	8		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-14.419,36
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-52.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.